

Prefeitura Municipal de Matrinchã

LEI Nº 143/93

DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.993.

Sancionado
Em

"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO DE 1.994 A 1.997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual do Município de Matrinchã, para o período de 1.994 à 1.997, constituído pelos anexos desta Lei, será executada nos termos da lei de Diretrizes Orçamentária de cada exercício e de cada Orçamento anual.

Art. 2º - O Plano Plurianual, objeto desta Lei foi elaborado observando as seguintes diretrizes:

I - Caberá ao Município instituir o programa de assistência ao menor desamparado, com o fim precípuo de dar-lhe o amparo necessário, bem como propicia-lhes as condições necessárias para tornar-se cidadão útil à sociedade.

II - Garantir o direito à população de baixa renda o acesso a programa de habilitação, de modo a materilizar-lhe a casa própria.

III - Garantir melhores condições de trabalho aos funcionários municipais.

IV - Garantir aumento substanciais na arrecadação dos tributos municipais.

V - Garantir aos alunos das escolas municipais melhores condições de ensino, no sentido, inclusive de minimizar o absentismo.

Prefeitura Municipal de Matrinchã

Em Sanclonado

VI - Criar condições para o desenvolvimento sócio-econômico do Município, inclusive com aproveitamento da mão de obras gerando assim empregos.

VII - Garantir o acesso satisfatório da zona rural para obter melhores condições no escoamento das safras.

VIII - Criar melhores condições para os produtores do Município.

IX - Oferecer melhores condições de lazer a comunidade.

Art. 3º - O Poder Executivo está autorizado a introduzir modificações no presente plano Plurianual no que respeitar aos objetivos, às ações e metas programadas para o período por ele abrangendo.

Art. 4º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de dezembro de 1.993.


Ivânia Alves Fernandes Pessoa
- Prefeita Municipal -